



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

AVISO Nº 2 / 2019

Realização de queimadas e queimas de sobrantes

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, vem informar que, considerando o elevado número de ignições associado à negligência e acidentes, nomeadamente decorrentes do uso desajustado do fogo, onde se incluem as queimadas e queimas de sobrantes, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, fora do período crítico e quando o índice de risco de incêndio não seja de níveis muito elevado ou máximo:

1º A realização de queimadas (renovação de pastagens, de matos cortados e não amontoados) só é permitida após autorização da Câmara Municipal e carece de acompanhamento, através da presença de técnico credenciado em fogo controlado ou operacional de queima ou, na sua ausência, de equipa de bombeiros ou de equipa de sapadores florestais.

A realização de queimadas sem autorização e sem o devido acompanhamento é considerada uso de fogo intencional.

2º A realização de queimas (de matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobrantes de exploração, bem como a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório) só é permitida após comunicação prévia à Câmara Municipal.

3º O pedido de autorização ou a comunicação prévia são dirigidos à Câmara Municipal através de via telefónica (Serviços de Proteção Civil/Recursos Florestais da Câmara Municipal: 239 420 850 ou Polícia Municipal: 239 420 852) ou através de aplicação informática disponibilizada no sítio de Internet do ICNF, I.P. <https://fogos.icnf.pt/queimasqueimadas/login.asp>

O não cumprimento das normas anteriormente referidas são consideradas infrações e constituem contraordenações puníveis com coima de € 280 a €10.000, no caso de pessoa singular, e de €1600 a €120.000, no caso de pessoas coletivas.

Para esclarecimentos adicionais poderão entrar em contacto com os serviços de Proteção Civil da Câmara Municipal (**Tel.: 239 420 850; e-mail: com@cm-vilanovadepoiares.pt/ recursos.florestais@cm-vilanovadepoiares.pt**).

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Comunicado e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos habituais, bem como no sítio de internet <http://www.cm-vilanovadepoiares.pt/>

Vila Nova de Poiares, 24 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by
João Miguel Sousa
Henriques
Date: 2019.01.25
15:43:43 +00:00
Location: Portugal